



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

PROCESSO N.º: 7001941-66.2020.8.08.0000

ASSUNTO: Contratação Emergencial de manutenção dos geradores instalados no TJ Sede, Corregedoria, Vila Velha e Cariacica. Ratificação.

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a contratação direta do Processo administrativo n.º 7001941-66.2020.8.08.0000, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em face da decisão exarada pela Ilm^ª Secretária de Infraestrutura que acolheu os pareceres da Assessoria Jurídica da Presidência n.ºs 0394844 e 0398966, e nas demais informações constantes nos autos, em favor da futura contratada **GRAN LOC LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - ME**, pelo valor total de R\$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de "Grupos Moto Geradores (GMG)" dos edifícios do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de peças e materiais novos e homologados pelo fabricante, com ressarcimento à CONTRATADA do custo de reposição das peças e materiais a partir de um valor mínimo unitário. Corroboro, ainda, com os termos recomendados pela consultoria jurídica 0398966 e determinados na decisão 0399807 de que cabe ao gestor do futuro contrato acompanhar para que o ajuste "*não se prolongue além dos 180 dias contados do momento em que a Administração foi comunicada da negativa do contratado em prorrogar a avença celebrada no passado*", sob pena de responsabilização.

Encaminho à **Secretaria de Infraestrutura**, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 04/05/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399838** e o código CRC **596A058B**.